



IGARAPÉ INSTITUTE
a think and do tank

República Federativa do Brasil

Apresentação Conjunta à Revisão Periódica Universal da ONU

41ª Sessão do Grupo de Trabalho da RPU

Apresentada em 31 de março de 2022

Apresentação pela CIVICUS: Aliança Mundial para a Participação Cidadã,

ONG com Status Consultivo Geral junto ao ECOSOC

e

Instituto Igarapé,

ONG com Status Consultivo Geral junto ao ECOSOC

**CIVICUS: World Alliance for Citizen
Participation**

Débora Leão,

Email: debora.leao@civicus.org

Nicola Paccamiccio,

Email: nicola.paccamiccio@civicus.org

Tel: +41 22 733 3435

www.civicus.org

Instituto Igarapé

Renata Avelar Giannini

Email: renata@igarape.org.br

Maria Eduarda Pessoa de Assis

Email: mariaeduarda@igarape.org.br

Tel: +55 21 3496-2113

<https://igarape.org.br/>

1. Introdução

- 1.1 A CIVICUS é uma aliança global de organizações da sociedade civil (OSCs) e ativistas dedicada a fortalecer a ação cidadã e a sociedade civil em todo o mundo. Fundada em 1993, a CIVICUS tem membros em mais de 180 países.
- 1.2 O Instituto Igarapé é um centro de pesquisas e ação independente voltado para as áreas de segurança pública, climática e digital e suas consequências para a democracia. Seu objetivo é propor soluções e parcerias para desafios globais por meio de pesquisa, novas tecnologias, comunicação e influência nas políticas públicas.
- 1.3 Nesta apresentação, as duas organizações examinam o cumprimento pelo governo brasileiro das obrigações internacionais de direitos humanos de criar e manter um ambiente seguro e propício para a sociedade civil. Especificamente, analisamos o cumprimento pelo Brasil dos direitos à liberdade de associação, de reunião pacífica e de expressão e restrições injustificadas às pessoas defensoras dos direitos humanos (DDHs) desde seu exame da Revisão Periódica Universal (RPU) anterior em maio de 2017. Para tanto, avaliamos a implementação pelo Brasil das recomendações recebidas durante o 3º ciclo da RPU relacionadas a estas questões e oferecemos uma série de recomendações de acompanhamento.
- 1.4 Durante o 3º ciclo da RPU, o governo brasileiro recebeu 17 recomendações relativas ao espaço para a sociedade civil (espaço cívico). Todas as 17 foram aceitas. Entretanto, a avaliação de uma série de fontes legais e documentação sobre direitos humanos abordada nesta apresentação demonstra que o Brasil não implementou 14 das recomendações. Apenas uma recomendação foi plenamente implementada. Repetidamente, o governo deixou de abordar as restrições injustificadas ao espaço cívico desde seu último exame da RPU. Foram encontradas lacunas de implementação agudas no que diz respeito à proteção de DDHs e jornalistas.
- 1.5 Nos preocupa profundamente a rápida deterioração da liberdade de expressão por meio do uso de instrumentos legais e extralegais para intimidar, assediar, criminalizar e silenciar jornalistas, DDHs e pessoas críticas ao governo.
- 1.6 Estamos também alarmados com a violência implacável contra as pessoas defensoras de direitos e jornalistas. Os ataques prosseguem impunes à medida que o ambiente da sociedade civil se deteriora, com o governo reduzindo unilateralmente a participação social na formulação de políticas públicas e os legisladores propõem reformas que podem criminalizar o trabalho da sociedade civil.

1.7 Como resultado destas questões, o espaço cívico no Brasil atualmente está classificado pelo Monitor CIVICUS como "obstruído", indicando que o espaço para a sociedade civil está sendo constantemente prejudicado.¹

- A seção 2 desta apresentação examina a implementação, pelo Brasil, das recomendações da RPU e o cumprimento das normas internacionais de direitos humanos relativas à liberdade de associação.
- A seção 3 examina a implementação pelo Brasil das recomendações da RPU e o cumprimento das normas internacionais de direitos humanos relacionadas à proteção de DDHs, ativistas da sociedade civil e jornalistas.
- A seção 4 examina a implementação pelo Brasil das recomendações da RPU e o cumprimento das normas internacionais de direitos humanos relativas à liberdade de expressão, liberdade de imprensa e acesso à informação.
- A seção 5 examina a implementação pelo Brasil das recomendações da RPU e o cumprimento das normas internacionais de direitos humanos relacionadas à liberdade de reunião pacífica.
- A seção 6 contém recomendações para abordar as preocupações levantadas e avançar na implementação das recomendações do 3º ciclo.
- A seção 7 inclui um anexo sobre a implementação das recomendações do 3º ciclo da RPU relacionadas ao espaço cívico.

2. Liberdade de associação

2.1 Durante o 3º ciclo da RPU, o Brasil recebeu duas recomendações sobre o direito à liberdade de associação e a criação de um ambiente propício para as OSCs. O governo aceitou ambas as recomendações, comprometendo-se a ratificar a Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Liberdade de Associação e Proteção do Direito de Organização, de 1948 (nº 87), e a fortalecer "a sociedade civil para participar da assistência humanitária e de grandes eventos esportivos".² O Brasil ainda não implementou nenhuma dessas recomendações.

2.2 O país não ratificou a Convenção nº 87 da OIT.³ Isto exigiria uma emenda à Constituição brasileira, que proíbe a existência de mais de um sindicato de trabalhadores para a mesma categoria profissional em um determinado território.⁴ De modo mais geral, desde a última revisão, a legitimidade da

¹ CIVICUS Monitor: Brazil, 2021, <https://monitor.civicus.org/country/brazil/>.

² 136.17 e 136.123, A/HRC/36/11.

³ Ratificações de C087 - Liberdade Sindical e Proteção ao Direito de Sindicalização, 1948 (No. 87), https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:11300:0::NO::P11300_INSTRUMENT_ID:312232.

⁴ Projetos de lei sobre o assunto foram apresentados, mas não avançaram no Congresso. E.g. PEC 369/2005, <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=277153>; PEC 161/2019, <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2224476>.

sociedade civil tem sido constantemente questionada pelas autoridades, enquanto o ambiente de trabalho da sociedade civil tem se tornado mais hostil.

- 2.3** Os artigos 5, 8 e 37 da Constituição brasileira garantem o direito à liberdade de associação.⁵ Além disso, o artigo 22 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP), do qual o Brasil é um Estado parte, também garante a liberdade de associação.
- 2.4** Entretanto, a legislação antiterrorista brasileira (Lei nº 13.260, 2016) emprega termos demasiadamente amplos para definir terrorismo.⁶ Embora o texto seja claro ao excluir a aplicação da lei às OSCs e às manifestações políticas destinadas à defesa de direitos, suas disposições vagas ainda poderiam ser usadas para criminalizar atividades legítimas.⁷ Os projetos de lei que propõem mudanças na legislação não possuem salvaguardas para a sociedade civil. Entre elas, o Projeto de Lei 272/2016 modificaria a lei com disposições que, se adotadas, poderiam ser usadas para classificar manifestações e greves como 'atos de terrorismo' e para criminalizar "interferência, sabotagem ou dano a sistemas de computador ou bancos de dados, com motivação ideológica ou política".⁸
- 2.5** O projeto de lei 1.595/2019 criaria um sistema antiterrorista e ampliaria os poderes de vigilância do executivo.⁹ Se aprovado, o projeto de lei criaria uma presunção de legalidade para ações de combate ao terrorismo, sem mecanismos eficazes para controlar e responsabilizar os agentes públicos.¹⁰ Poderia permitir o uso da legislação antiterrorista para silenciar os críticos do governo e criminalizar os movimentos sociais.¹¹ A proposta foi aprovada por uma Comissão Especial da Câmara dos Deputados em setembro de 2021 e está aguardando para ser debatida em Plenário.
- 2.6** O complexo marco regulatório que rege as OSCs no Brasil coloca obstáculos para grupos que buscam registrar e manter pessoas jurídicas.¹² As coalizões da sociedade civil desempenharam um papel importante de pressão junto às autoridades em prol de marcos mais favoráveis. Em 2021, por exemplo, a Lei nº

⁵ Constituição da República Federativa do Brasil, 1988:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm.

⁶ Lei 13.260 de 2016, https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2016/Lei/L13260.htm.

⁷ 'Veto parcial ao PL antiterrorismo', Conectas, 17 de março de 2019, <https://www.conectas.org/noticias/veto-parcial-ao-pl-antiterrorismo/>.

⁸ PLS 272/2016, <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/126364>.

⁹ PL 1.595/2019, <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2194587>.

¹⁰ 'Why the bill 1.595/2019 must be rejected by Brazil's Chamber of Deputies', Instituto Igarapé, 1 de dezembro de 2021, <https://igarape.org.br/en/why-the-bill-1-595-2019-must-be-rejected-by-brazils-chamber-of-deputies/>.

¹¹ 'Brazil: Bill amending Anti-Terrorism Law violates human rights', World Organisation Against Torture (OMCT), 25 de outubro de 2021, <https://www.omct.org/en/resources/news-releases/brazil-bill-amending-anti-terrorism-law-violates-human-rights>.

¹² 'Enabling Environment National Assessment of Civil Society Organizations', ABONG, de junho de 2015, https://www.civicus.org/images/EENA_Brazil_ENG.pdf.

14.215 aumentou a segurança das parcerias entre as OSCs e a administração pública no contexto da emergência COVID-19.¹³ Elaborada em colaboração com a sociedade civil organizada, a legislação simplificou os processos e permitiu o ajuste de contratos durante a pandemia.¹⁴

2.7 Entretanto, desde 2019, o poder executivo tem reduzido o papel da sociedade civil na formulação de políticas públicas. Em abril de 2019, o Presidente Jair Bolsonaro aboliu dezenas de conselhos participativos com um único decreto (9.759)¹⁵ e alterou a composição dos órgãos que não podia extinguir,¹⁶ reduzindo ou excluindo a representação das OSCs.¹⁷ Em 2021, o governo lançou uma revisão do Programa Nacional de Direitos Humanos sem a participação da sociedade civil¹⁸ e depois estabeleceu sigilo sobre o processo.¹⁹

2.8 No mandato de Bolsonaro, as autoridades fizeram tentativas de promover o controle e a vigilância da sociedade civil. Em 2 de janeiro de 2019, Bolsonaro tentou conceder à Secretaria de Governo jurisdição para "supervisionar, coordenar, monitorar e acompanhar as atividades e ações" da sociedade civil e das organizações internacionais.²⁰ A inteligência brasileira também monitorou as OSCs que classificaram como "maus brasileiros" durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Clima de 2019 (COP25).²¹ Em 2020, o Ministério da Justiça e deputados estaduais governistas compilaram informações pessoais sobre pessoas

¹³ Law 14.215 of 2021, <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.215-de-7-de-outubro-de-2021-351591902>.

¹⁴ O Presidente Jair Bolsonaro vetou a lei na íntegra, mas o veto foi derrubado no Congresso e a lei foi promulgada em outubro de 2021. 'Brazil: environmental and land defenders killed, journalists attacked and pandemic data blackout', CIVICUS Monitor, 18 de janeiro de 2022, <https://monitor.civicus.org/updates/2022/01/18/brazil-environmental-and-land-defenders-killed-journalists-attacked-and-pandemic-data-blackout/>.

¹⁵ 'The 'Agora' is under attack: Assessing the closure of civic space in Brazil and around the world', Instituto Igarapé, de outubro de 2020, <https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2020/10/2020-10-23-The-Closure-of-Civic-Space-in-Brazil.pdf>.

¹⁶ Uma decisão do Supremo Tribunal Federal limitou o efeito da medida de abril de 2019 e garantiu que a mesma não afetasse organismos criados por lei, tais como o Conselho Nacional dos Direitos Humanos. 'STF limita decreto do governo que extingue conselhos federais', Agência Brasil, 13 de junho de 2019, <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2019-06/stf-limita-decreto-do-governo-que-extingue-conselhos-federais>.

¹⁷ Instituto Igarapé, outubro de 2020, op. cit.

¹⁸ 'Civic Space GPS Bulletin No. 2', Instituto Igarapé, de abril de 2021, <https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2021/05/2021-05-05-Boletim-2-Espaco-Civico.pdf>.

¹⁹ 'Brazil: Secret Review of Key Human Rights Policy', Human Rights Watch, 29 de outubro de 2021, <https://www.hrw.org/news/2021/10/29/brazil-secret-review-key-human-rights-policy>.

²⁰ Esta disposição foi removida durante a revisão da medida provisória no congresso em maio de 2019. MP 870/2019: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2019-2022/2019/Mpv/mpv870.htm.

²¹ 'Governo brasileiro, ao monitorar e vigiar ONGs e movimentos sociais, comete graves violações de direitos humanos, alerta Anistia Internacional', Amnesty International, 17 de outubro de 2020, <https://anistia.org.br/informe/governo-brasileiro-ao-monitorar-e-vigiar-ongs-e-movimentos-sociais-comete-graves-violacoes-de-direitos-humanos-alerta-anistia-internacional/>.

supostamente associadas a grupos antifascistas, em particular funcionários públicos.²²

- 2.9** As restrições de financiamento têm crescido como uma estratégia extralegal para limitar a sociedade civil. As instituições de arte e cultura financiadas pelo Estado, um alvo em particular, tiveram cortes no orçamento. Os projetos que expressam críticas ao governo não têm tido acesso a incentivos fiscais.²³
- 2.10** Essas restrições ocorrem no contexto de múltiplos ataques às normas e instituições democráticas, por meio de campanhas de desinformação, interferência política e abusos de poder.²⁴

3. Assédio, intimidação e ataques contra DDHs, ativistas da sociedade civil e jornalistas

- 3.1** No exame anterior do Brasil na RPU, o governo recebeu 14 recomendações sobre a proteção de DDHs, jornalistas e sociedade civil. Entre elas, o Brasil se comprometeu a "fortalecer o programa nacional de proteção de pessoas defensoras dos direitos humanos, em particular seu financiamento e recursos humanos" e a "assegurar que as mortes de pessoas defensoras dos direitos humanos sejam investigadas de forma célere e exaustiva."²⁵ Todas as recomendações foram aceitas. Entretanto, o governo deixou de implementar 11 dessas recomendações. Uma foi implementada plenamente e duas foram implementadas parcialmente.
- 3.2** O artigo 12 da Declaração das Nações Unidas sobre Defensores de Direitos Humanos determina que os Estados devem tomar as medidas necessárias para garantir a proteção de DDHs. O Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP) garante ainda as liberdades de associação, reunião pacífica e expressão. Em 2018, o Brasil assinou o Acordo de Escazú²⁶, que contém disposições específicas sobre o acesso à justiça e a proteção de pessoas defensoras do meio ambiente. Entretanto, o Brasil ainda não ratificou o Acordo.²⁷
- 3.3** O Brasil tem um Programa Nacional de Proteção dos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Defensores do Meio Ambiente (PPDDH). Este

²² 'Pandemic in Brazil aggravates democratic backslide', CIVICUS Monitor, 25 de agosto de 2020, <https://monitor.civicus.org/updates/2020/08/25/pandemic-brazil-aggravates-democratic-backslide/>.

²³ 'Civic Space GPS Bulletin No. 4', Instituto Igarapé, de dezembro de 2021, <https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2021/12/GPS-do-Espaco-Civico-4.pdf>.

²⁴ 'Civic Space GPS Bulletin No. 3', Instituto Igarapé, de outubro de 2021, <https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2021/10/2021-20-10-GPS-3-Espaco-CivicoEN-1.pdf>.

²⁵ 136.119 e 136.112, A/HRC/36/11.

²⁶ Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe.

²⁷ Observatory on Principle 10 in Latin America and the Caribbean, <https://observatoriop10.cepal.org/en/treaties/regional-agreement-access-information-public-participation-and-justice-environmental>.

mecanismo está ativo nos 27 estados do país. Ele deve ser executado em cooperação com os governos estaduais, mas acordos em separado devem ser feitos com cada autoridade estadual. Quando os acordos não são formalizados, o serviço é implementado por uma OSC contratada pelo governo federal. Entre os estados da Amazônia, apenas o Maranhão e o Pará formalizaram acordos a partir de 2021. No Pará, o estado onde ocorre o maior número de assassinatos de DDHs, o programa foi interrompido entre 2016 e 2019.²⁸

- 3.4** O PPDDH foi estabelecido por decreto; sua falta de institucionalização permite discricionariedade administrativa. De 2016 até 2021, a sociedade civil foi excluída do órgão decisório do programa por decreto.²⁹ Em 2021, as OSCs foram reintegradas como uma minoria no Conselho Deliberativo.³⁰ As restrições à participação da sociedade civil e orçamentos inadequados continuam a ser desafios para o mecanismo. A execução orçamentária do PPDDH tem permanecido bem abaixo de seu orçamento previsto desde 2019.³¹
- 3.5** Embora um decreto de 2007 tenha determinado a formulação de um plano com diretrizes políticas mais amplas para proteger DDHs, isso não ocorreu. Em maio de 2021, um tribunal afirmou que o governo deveria tomar medidas para a elaboração deste plano.³²
- 3.6** A legislação penal continua a ser utilizada contra DDHs e ativistas no Brasil. Acusações como invasão de terras, associação criminosa e vandalismo estão entre as comumente usadas, particularmente contra os indígenas, ambientalistas e defensores dos direitos da terra. Entre 2017 e 2020, por exemplo, vários membros da comunidade quilombola de Barra do Parateca na Bahia enfrentaram acusações de "roubo" e "associação criminosa" por parte de agricultores e autoridades locais, em processos que mais tarde foram arquivados.³³ Enquanto isso, o processo de titulação de terras da comunidade se arrasta há 15 anos.³⁴

²⁸ 'Guia de Proteção a Defensoras de Direitos Humanos e Meio Ambiente na Amazônia' (forthcoming), Instituto Igarapé, 2022.

²⁹ Em 2016, um decreto (nº 8.724) criou um Conselho Deliberativo para dirigir o programa, mas não incluiu a sociedade civil na sua composição. Anteriormente, as OSC tinham contribuído para a coordenação do PPDDH. Decreto Nº 8.724, 2016: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8724.htm.

³⁰ Decreto Nº 10.815, 2021: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.815-de-27-de-setembro-de-2021-348154009>.

³¹ 'Começo do fim? O pior momento do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas', Justiça Global and Terra de Direitos, de dezembro 2021, <http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2021/12/comeco-do-fim-3.pdf>.

³² 'União deve elaborar plano de proteção a defensores de direitos humanos', Conjur, <https://www.conjur.com.br/2021-mai-05/uniao-elaborar-plano-protECAo-defensores-direitos-humanos>.

³³ 'Vidas em luta: criminalização e violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil', <https://comiteddh.org.br/wp-content/uploads/2020/12/Dossie-Vidas-em-Luta.pdf>.

³⁴ Barra do Parateca, Comitê Pró-Índio, <https://cpisp.org.br/barra-do-parateca/>.

3.7 O advogado e defensor de direitos humanos José Vargas Sobrinho Júnior enfrentou ameaças e criminalização sob acusações falsas.³⁵ Ele trabalhou em casos de grande visibilidade que desafiam os interesses das elites no Pará, tais como a defesa das vítimas do massacre que resultou na morte de 10 trabalhadores rurais em Pau D'Arco em 2017 e a representação do povo indígena Kayapó contra a mineração. Em 1º de janeiro de 2021, ele foi detido sob acusações de participar do desaparecimento de um ex-candidato a um cargo local.³⁶ Especialistas expressaram a preocupação de que essas acusações poderiam ser motivadas por uma tentativa de frustrar o processo de Pau D'Arco,³⁷ e destacaram que a polícia civil que investiga Vargas também é acusada pelo massacre.³⁸ Vargas e outro advogado no caso enfrentaram ameaças.³⁹ Logo após a prisão de Vargas, uma testemunha-chave e sobrevivente do massacre foi assassinada.⁴⁰

3.8 Acusações falsas são usadas para deslegitimar e obstruir o trabalho de pessoas defensoras de direitos. Em 26 de novembro de 2019, a polícia do Pará prendeu quatro voluntários da Brigada de Incêndio Florestal de Alter do Chão, acusando-os de atear fogo em uma área protegida para receber financiamento de doadores internacionais.⁴¹ Eles foram detidos por três dias e liberados mediante medidas cautelares. O Presidente Bolsonaro compartilhou um vídeo sobre a prisão, reafirmando acusações infundadas de que as OSCs poderiam ser responsáveis por incêndios na Amazônia.⁴² Isso causou uma onda de ataques digitais chamando a

³⁵ 'José Vargas Sobrinho Junior responds to criminal charges in freedom', Front Line Defenders, 17 de fevereiro de 2022, <https://www.frontlinedefenders.org/en/case/human-rights-lawyer-jose-vargas-sobrinho-junior-detained>.

³⁶ Mais tarde, no mesmo mês, ele foi posto em prisão domiciliária. Em janeiro de 2022, a prisão domiciliária foi substituída por outras medidas cautelares. Front Line Defenders, *Ibid*.

³⁷ AL BRA 2/2021, Mandates of the Special Rapporteur on the situation of human rights defenders; the Special Rapporteur on the issue of human rights obligations relating to the enjoyment of a safe, clean, healthy and sustainable environment; and the Special Rapporteur on extrajudicial, summary or arbitrary executions, 8 de fevereiro de 2021, <https://spcommreports.ohchr.org/TMResultsBase/DownloadPublicCommunicationFile?gId=26003>.

³⁸ 'Upcoming decision of habeas corpus on criminal case against human rights defender José Vargas Sobrinho Júnior', Front Line Defenders, 2 de junho de 2021, <https://www.frontlinedefenders.org/en/case/human-rights-lawyer-jose-vargas-sobrinho-junior-detained>.

³⁹ 'Human Rights Defender Rivelino Zarpellon continues to face threats', CIVICUS Monitor, 21 de junho de 2018, <https://monitor.civicus.org/updates/2018/06/21/human-rights-defender-rivelino-zarpellon-continues-face-threats/>.

⁴⁰ 'Assassinato do defensor de direitos humanos e trabalhador rural sem-terra Fernando dos Santos Araújo', Front Line Defenders, 4 de fevereiro de 2021, <https://www.frontlinedefenders.org/pt/case/killing-human-rights-defender-and-landless-worker-fernando-dos-santos-ara%C3%BAjo>.

⁴¹ 'Activists criminalised and continuous delegitimation of press in Brazil', CIVICUS Monitor, 7 de janeiro de 2020, <https://monitor.civicus.org/updates/2020/01/07/activists-criminalised-and-continuous-delegitimation-press-brazil/>.

⁴² 'Em outubro declarei que muitos focos de incêndios poderiam estar ligados a ONGs. Agora a polícia paraense prende alguns suspeitos pelo crime', jairbolsonaro, 27 de novembro de 2019, <https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1199697700796665857>.

Brigada de "associação terrorista".⁴³ Embora a polícia estadual alegasse ter provas incriminando o grupo, uma investigação paralela da polícia federal não encontrou indícios que pudessem levar à autoria do crime. O Ministério Público Federal (MPF) solicitou o arquivamento da investigação, contestando a competência dos promotores estaduais sobre o caso.⁴⁴ Até o final de 2021, essa contestação ainda não tinha sido examinada. Enquanto isso, o equipamento do grupo ainda era mantido pelas autoridades e a campanha de difamação contra eles continuava.⁴⁵

3.9 Jornalistas e comunicadores são submetidos a longos processos judiciais tanto em tribunais civis quanto penais. São comuns as queixas por difamação, calúnia e injúria contra eles. A partir de 2019, as autoridades também passaram a recorrer à Lei de Segurança Nacional (LSN) da era da ditadura, que definia crimes contra a segurança nacional e a ordem pública,⁴⁶ inclusive com penas maiores para calúnia e difamação contra o presidente, líderes legislativos e juízes do Supremo Tribunal Federal (STF). Essa lei foi utilizada para abrir 77 investigações em 2019 e 2020, um aumento de 285% em comparação aos dois governos anteriores.⁴⁷ Após uma pressão generalizada, a LSN foi revogada e substituída em 2021.⁴⁸

3.10 Entre os casos recentes está a condenação de dois jornalistas pelo tribunal eleitoral à pena de detenção por difamação em 2019⁴⁹ e a prisão do blogueiro esportivo Paulo Cezar de Andrade Prado em 2021 por difamação.⁵⁰ Em casos notáveis com base na LSN, em 2020 o Ministro da Justiça do Brasil solicitou investigações sobre dois jornalistas e um cartunista por calúnia e difamação do presidente.⁵¹

3.11 DDHs e jornalistas no Brasil enfrentam um ambiente violento marcado pela estigmatização, por ameaças, assédio, violência e assassinatos. O monitoramento por parte de observadores internacionais coloca o Brasil entre os 10 países do

⁴³ 'Juiz estende prisão de voluntários de ONG de Alter do Chão em meio a protestos de ativistas', Joana Oliveira for El País, 28 de novembro de 2019, <https://brasil.elpais.com/brasil/2019-11-28/juiz-estende-prisao-de-voluntarios-de-ong-de-alter-do-chao-em-meio-a-protestos-de-ativistas.html>.

⁴⁴ 'Justiça Federal arquiva inquérito sobre incêndios em Alter do Chão', Agência Brasil, fevereiro de 2021, <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-02/justica-federal-arquiva-inquerito-sobre-incendios-em-alter-do-chao>.

⁴⁵ 'Defenders of our planet: resilience in the face of restrictions', CIVICUS, novembro de 2021, <https://civicus.contentfiles.net/media/assets/file/DefendersOfOurPlanet.pdf>.

⁴⁶ Lei Nº 7.170 de 1983, www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7170.htm.

⁴⁷ 'Inquéritos como o do advogado na CNN duplicam e batem novo recorde sob Bolsonaro', Paineis in Folha de S. Paulo, janeiro de 2021, <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painel/2021/01/inqueritos-com-base-na-lei-de-seguranca-nacional-duplicam-e-batem-novo-recorde-sob-bolsonaro.shtml>.

⁴⁸ Lei Nº 14.197 de 2021, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14197.htm.

⁴⁹ 'Brazilian electoral court sentences 2 journalists to suspended jail time for defamation', Committee to Protect Journalists, 2 de dezembro de 2019, <https://cpj.org/2019/12/brazilian-electoral-court-sentences-2-journalists/>.

⁵⁰ 'Blogueiro está preso há quase 1 mês, condenado por difamação', Brazilian Association of Investigative Journalism (ABRAJI), dezembro de 2018, <https://abraji.org.br/noticias/blogueiro-esta-presos-ha-quase-1-mes-condenado-por-difamacao>.

⁵¹ CIVICUS Monitor, 25 de agosto de 2020, op. cit.

mundo com o maior número de assassinatos de DDHs de 2017 a 2021.⁵² Entre janeiro e dezembro de 2021, o Instituto Igarapé registrou 325 casos de assédio e intimidação, e 39 casos de violência física.⁵³

3.12 As pessoas defensoras de direitos LGBTQI+ são particularmente vulneráveis à violência, tanto por seu ativismo quanto por sua identidade de gênero e/ou sexualidade.⁵⁴ A Associação Nacional de Travestis e Transsexuais relatou que cinco pessoas trans e travestis identificadas como defensoras de direitos foram mortas em 2021. Todas elas eram pessoas negras. Houve três assassinatos em 2020 e quatro em 2019.⁵⁵

3.13 O aumento da violência política teve um impacto especial sobre as mulheres, as pessoas LGBTQI+, os negros e os DDHs.⁵⁶ No caso emblemático do assassinato em 2018 da vereadora e ativista feminista negra Marielle Franco, a impunidade segue prevalecendo.⁵⁷

3.14 As pessoas defensoras dos povos indígenas, do direito à terra e do meio ambiente também enfrentam sérios riscos. Entre 2017 e 2020, a Global Witness registrou 121 assassinatos de defensores da terra e do meio ambiente no Brasil.⁵⁸ Oito em cada 10 mulheres DDHs na Amazônia brasileira relatam que enfrentam violência, particularmente estigmatização, violência física e psicológica, e ameaças contra si mesmas e suas famílias.⁵⁹ A impunidade é generalizada.⁶⁰

⁵² 'Global Analysis', Front Line Defenders 2018-2021:

https://www.frontlinedefenders.org/sites/default/files/2021_global_analysis_-_final.pdf;

https://www.frontlinedefenders.org/sites/default/files/flid_global_analysis_2020.pdf;

https://www.frontlinedefenders.org/sites/default/files/global_analysis_2019_web.pdf;

https://www.frontlinedefenders.org/sites/default/files/global_analysis_2018.pdf;

https://www.frontlinedefenders.org/sites/default/files/annual_report_digital.pdf.

⁵³ 'Civic Space GPS Bulletin No. 5', Instituto Igarapé, março de 2022, <https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2022/03/Boletim-GPS-do-Espaco-Civico-5.pdf>.

⁵⁴ 'Global Analysis 2019', Front Line Defenders, 2020,

https://www.frontlinedefenders.org/sites/default/files/global_analysis_2019_web.pdf.

⁵⁵ 'Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021', ANTRA, 2022,

<https://antrabrasil.files.wordpress.com/2022/01/dossieantra2022-web.pdf>.

⁵⁶ 'Global Analysis 2021', Front Line Defenders, fevereiro de 2022,

https://www.frontlinedefenders.org/sites/default/files/2021_global_analysis_-_final.pdf.

⁵⁷ 'Black feminist activist and politician assassinated in Rio de Janeiro', CIVICUS Monitor, 6 abril de 2018,

<https://monitor.civicus.org/updates/2018/04/06/black-feminist-activist-and-politician-assassinated-rio-de-janeiro/>.

⁵⁸ 'Land and environmental defenders: annual report', Global Witness, 2018 – 2021,

<https://www.globalwitness.org/en/campaigns/environmental-activists/land-and-environmental-defenders-annual-report-archive/>.

⁵⁹ 'Vitórias-régias na proteção dos direitos humanos e meio ambiente', Instituto Igarapé, janeiro de 2022,

<https://igarape.org.br/temas/seguranca-climatica/defensoras-da-amazonia/>.

⁶⁰ 'Rainforest Mafias: How Violence and Impunity Fuel Deforestation in Brazil's Amazon', Human Rights Watch, September 2019, <https://www.hrw.org/report/2019/09/17/rainforest-mafias/how-violence-and-impunity-fuel-deforestation-brazils-amazon>.

3.15 A violência continua a ser impulsionada por conflitos fundiários,⁶¹ alimentada ainda mais pelos esforços do governo Bolsonaro para dismantelar a governança ambiental⁶² e reduzir a aplicação da lei contra atividades criminosas, como o garimpo, exploração madeireira ilegal e grilagem de terras.⁶³ Em consequência, cresceram as operações criminosas que atacam abertamente os territórios indígenas e ameaçam suas lideranças. Agressores ligados ao garimpo no Pará atacaram e queimaram casas pertencentes a líderes Munduruku, que relataram que a polícia federal evacuou a área e os deixou desprotegidos em 2021.⁶⁴

3.16 Com frequência, comunidades e DDHs são sistematicamente visados e as vítimas recebem pouco apoio mesmo quando relatam múltiplos ataques. Durante o período entre agosto de 2018 e março de 2020, cinco líderes do povo Guajajara no Maranhão foram assassinados.⁶⁵ A falta de resposta do governo levou a Articulação dos Povos Indígenas (APIB) a solicitar, em abril de 2020, apoio da Comissão Interamericana de Direitos Humanos para exigir uma resposta à escalada da violência.⁶⁶ Nesse ínterim, a líder da APIB Sônia Guajajara foi intimada pela Polícia Federal a prestar depoimento em um inquérito, a pedido da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), por suposta difamação contra o presidente Bolsonaro em razão de seu documentário, no qual aborda a negligência e violência institucional contra os povos indígenas. Posteriormente, um juiz determinou o trancamento do inquérito, dizendo em sua decisão liminar que seu principal objetivo era silenciar a APIB.⁶⁷

3.17 Jornalistas enfrentam violência por denunciar violações de direitos, denunciar a corrupção, investigar o crime organizado e criticar autoridades. Em um caso notável, em 26 de outubro de 2020, Romano dos Anjos, jornalista da TV Imperial, foi sequestrado de sua casa no estado de Roraima e agredido violentamente. Ele havia exposto a corrupção e irregularidades na gestão pública. As investigações

⁶¹ 'Global commodity traders are fuelling land conflicts in Brazil's Cerrado', Global Witness, novembro de 2021, <https://www.globalwitness.org/en/campaigns/environmental-activists/global-commodity-traders-are-fuelling-land-conflicts-in-brazils-cerrado/>.

⁶² 'Vidas em luta: criminalização e violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil', <https://comiteddh.org.br/wp-content/uploads/2020/12/Dossie-Vidas-em-Luta.pdf>.

⁶³ Human Rights Watch, September 2019, op. cit.

⁶⁴ "Estão enganando nosso povo", diz a liderança Maria Leusa Munduruku', Amazonia Real, 8 de junho de 2021, <https://amazoniareal.com.br/estao-enganando-nosso-povo-diz-maria-leusa-munduruku-lideranca-que-teve-casa-incendiada-por-garimpeiros/>.

⁶⁵ 'Brazil continues to be a hostile place for journalists, two killed in recent months', CIVICUS Monitor, 19 de setembro de 2021, <https://monitor.civicus.org/updates/2018/09/19/two-journalists-killed-less-month/>; 'Brazil: defenders vilified and criminalised, censorship and attacks against media on the rise', CIVICUS Monitor, 31 de outubro de 2019, <https://monitor.civicus.org/updates/2019/10/31/brazil-defenders-vilified-and-criminalised-censorship-and-attacks-against-media-rise/>; CIVICUS Monitor, 25 de agosto de 2020, op. cit.

⁶⁶ 'Apib faz apelo à CIDH em favor do povo Guajajara', APIB, 9 de abril de 2019, <https://apib.info/2020/04/09/apib-faz-apelo-a-cidh-em-favor-do-povo-guajajara/>.

⁶⁷ 'Dictatorship-era National Security Law used to intimidate critics in Brazil', CIVICUS Monitor, 11 de maio de 2021, <https://monitor.civicus.org/updates/2021/05/11/dictatorship-era-national-security-law-used-intimidate-critics-brazil/>.

policiais indicaram que o sequestro foi encomendado por um deputado estadual e realizado por policiais militares.⁶⁸

3.18 O radialista Jairo de Sousa foi executado por agressores armados em 21 de junho de 2018 quando chegou à sede da Rádio Pérola no Pará. Em seu trabalho, Sousa abordava corrupção, homicídios e tráfico de drogas. Uma investigação policial indicou que um vereador foi o mandante do assassinato, coordenado com grupos criminosos. O vereador e outras 10 pessoas foram denunciadas pelo homicídio.⁶⁹ A resolução do caso de Sousa foi uma exceção: O Brasil ocupa a oitava posição no Índice de Impunidade Global do Comitê de Proteção aos Jornalistas. Entre 2011 e 2021, pelo menos 14 casos de jornalistas assassinados ficaram pendentes de solução no Brasil.⁷⁰

3.19 Campanhas de assédio e difamação contra jornalistas, em particular mulheres jornalistas, têm sido incentivadas pelas autoridades de alto escalão do governo.⁷¹ A organização Repórteres sem Fronteiras (RSF) mostrou que membros da família Bolsonaro foram responsáveis por centenas de ataques à imprensa em 2020 e 2021.⁷² Estes vão desde a estigmatização da imprensa até insultos pessoais, que muitas vezes geram uma avalanche de ataques *online* e *offline*. A jornalista Patrícia Campos Mello, que denunciou campanhas de desinformação durante as eleições de 2018, enfrentou anos de assédio cibernético, ameaças e insultos misóginos de apoiadores do governo.⁷³

3.20 Em um desdobramento positivo, em junho de 2021, o STF decidiu responsabilizar o Estado em casos de jornalistas feridos por agentes de segurança pública durante a cobertura de manifestações. A decisão determinou que o Estado de São Paulo deveria pagar indenização ao fotojornalista Alex Silveira, que em 2000 ficou cego de um olho depois de ter sido atingido por uma bala de borracha pela polícia militar. O STF anulou uma decisão de um tribunal de instância inferior, que havia concluído que o jornalista se colocou em risco e foi responsável por seus próprios ferimentos.⁷⁴

4. Liberdade de expressão, liberdade de imprensa e acesso à informação

⁶⁸ CIVICUS Monitor, 18 de janeiro de 2022, op. cit.

⁶⁹ Committee to Protect Journalists, <https://cpj.org/data/people/jairo-souza/>.

⁷⁰ 'Killers of journalists still get away with murder', Committee to Protect Journalists, 28 de outubro de 2021, <https://cpj.org/reports/2021/10/killers-of-journalists-still-get-away-with-murder/>.

⁷¹ 'RSF tallied 580 attacks against media in Brazil in 2020', Reporters Without Borders, 22 de janeiro de 2021, <https://rsf.org/en/reports/rsf-tallied-580-attacks-against-media-brazil-2020>.

⁷² 'Bolsonaro family vents more anger than ever on Brazil's media', Reporters Without Borders, 27 de julho de 2021, <https://rsf.org/en/reports/bolsonaro-family-vents-more-anger-ever-brazils-media>.

⁷³ Reporters Without Borders, 22 de janeiro de 2021, op. cit.

⁷⁴ 'Brazil's civic space in dispute amid democratic backsliding', CIVICUS Monitor, 19 de agosto de 2021, <https://monitor.civicus.org/updates/2021/08/19/brazils-civic-space-dispute-amid-democratic-backsliding/>.

- 4.1** No 3º ciclo da RPU, o governo não recebeu nenhuma recomendação relativa à liberdade de expressão, liberdade de imprensa e acesso à informação
- 4.2** O artigo 19 do PIDCP garante o direito às liberdades de expressão e de opinião. Os artigos 5 e 220 da Constituição do Brasil também garantem o direito à liberdade de expressão. Na prática, este direito é limitado pela legislação e por práticas extralegais como a censura e o assédio judicial. O respeito à liberdade de expressão no Brasil tem se deteriorado acentuadamente nos últimos cinco anos.
- 4.3** A Lei nº 12.527 de 2011 reconhece o acesso à informação como um direito e cria um órgão de supervisão destinado a garantir sua implementação.⁷⁵ O uso da Internet no Brasil é regido pelo Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965), desde 2014.⁷⁶ Esta legislação foi complementada pela Lei Geral de Proteção de Dados de 2018 (LGPD, No. 13.709).⁷⁷
- 4.4** Após as campanhas de desinformação generalizadas nas eleições de 2018,⁷⁸ diversas respostas legais e judiciais foram consideradas por autoridades brasileiras. Um projeto de lei (nº 2.630), conhecido como "Lei das *Fake News*", foi apresentado em abril de 2020, suscitando preocupações sobre os possíveis impactos negativos de tal regulação sobre a liberdade de expressão e a privacidade de dados.⁷⁹ Uma nova versão com modificações foi apresentada em outubro de 2021.⁸⁰ Entretanto, as preocupações continuam, e são necessárias mais consultas a fim de garantir que não haja restrição ou repressão às liberdades fundamentais.
- 4.5** O capítulo 5 do Código Penal brasileiro define calúnia e difamação como delitos penais puníveis com multas e detenção.⁸¹ A Lei 13.834 de 2019 também alterou o Código Eleitoral para incluir a "denúncia caluniosa com finalidade eleitoral" como delito penal punível com até oito anos de prisão.⁸² Tanto o código civil quanto o penal são usados para ajuizar ações por difamação.⁸³ Antes de ser revogada, a Lei de Segurança Nacional também foi utilizada, particularmente

⁷⁵ Lei No. 12.527 de 2011: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm.

⁷⁶ Lei No. 12.965 de 2014: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm.

⁷⁷ Lei No. 13.709 de 2018: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm.

⁷⁸ 'Íntegra das fake news das eleições de 2018 no Brasil', Dourado, Tatiana Maria Silva; dos Santos, João Guilherme; Cerqueira Lima, Juliana; Teles, Alexandre; Santos de Almeida, Benedita (2020), Mendeley Data, v. 1, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.17632/fr8wy3fpyz.1>.

⁷⁹ 'Os Desafios da Câmara dos Deputados no PL das Fake News', Coalizão Direitos na Rede, 6 de julho de 2020, <https://direitosnarede.org.br/2020/07/06/os-desafios-da-camara-dos-deputados-no-pl-das-fake-news/>.

⁸⁰ 'Report From The Working Group On The Improvement Of The Brazilian Legislation - Internet', 28 de outubro de 2021, https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2097604&filename=Tramitacao-REL+1/2021+GTNET.

⁸¹ Código Penal Brasileiro, https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529748/codigo_penal_1ed.pdf.

⁸² Lei No. 13.834 de 2019: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13834.htm.

⁸³ 'In Brazil, outdated defamation laws and costly court cases used to pressure critics', Committee to Protect Journalists, abril de 2017: <https://cpj.org/2017/04/in-brazil-outdated-defamation-laws-and-costly-court/>.

durante a pandemia da COVID-19, para intimidar os críticos das autoridades públicas mediante investigações por difamação.⁸⁴

4.6 Autoridades brasileiras e membros da elite com frequência usam o assédio judicial para intimidar e impor custos financeiros aos críticos. O economista Ricardo Sennes enfrentou dezenas de ações judiciais em 35 municípios após comentar posicionamentos do governo Bolsonaro quanto à regulação do controle de armas em 2020.⁸⁵ Um magistrado em um dos casos disse que a ação era "destinada a intimidar e causar despesas e incômodos".⁸⁶

4.7 A censura judicial continua a ser utilizada por esses mesmos atores para forçar os meios de comunicação a editar e reprimir informações.⁸⁷ Em setembro de 2020, por exemplo, um juiz do estado do Rio de Janeiro determinou que um veículo de notícias digital retirasse do ar 11 reportagens relacionadas a suspeitas de corrupção no banco de investimento BTG Pactual.⁸⁸

4.8 Um relatório da Federação Nacional de Jornalistas contou 138 reclamações sobre censura ou interferência do governo de janeiro de 2019 a junho de 2020, na maioria das vezes visando a cobertura da política e dos direitos humanos.⁸⁹ O conteúdo relacionado aos direitos LGBTQI+ foi frequentemente visado. Em 2020, um edital federal que selecionaria produções audiovisuais com temas de direitos LGBTQI+ foi suspenso. Ele foi restabelecido depois que a justiça decidiu que a suspensão equivalia à censura.⁹⁰ Vários casos semelhantes ocorreram nas esferas federal,⁹¹ estadual⁹² e municipal.⁹³

4.9 Os setores educacional, acadêmico e científico também têm sido afetados pela censura. Em 2021, dois institutos científicos financiados com recursos públicos adotaram regulamentos internos para permitir a censura prévia das publicações

⁸⁴ 'Brazil: Crackdown on Critics of Covid-19 Response', Human Rights Watch, 28 de janeiro de 2021, <https://www.hrw.org/news/2021/01/28/brazil-crackdown-critics-covid-19-response>.

⁸⁵ 'Presidente da ABI, Paulo Jeronimo palestra na Associação Nacional dos Procuradores da República', Associação Brasileira de Imprensa, 12 de dezembro de 2021, <http://www.abi.org.br/198267-2/>.

⁸⁶ 'Ricardo Sennes sofre perseguição judicial por comentário sobre posse de armas', Victor Felix in Portal dos Jornalistas, 25 de agosto de 2020, <https://www.portaldosjornalistas.com.br/ricardo-sennes-sofre-perseguiacao-judicial-por-comentario-sobre-posse-de-armas/>.

⁸⁷ 'Brazil quarterly analysis: media face censorship on multiple fronts', Reporters Without Borders, 19 de outubro de 2020, <https://rsf.org/en/news/brazil-quarterly-analysis-media-face-censorship-multiple-fronts>.

⁸⁸ 'Closing civic space in Brazil: censorship, harassment and attacks on journalists and activists', CIVICUS Monitor, 18 de dezembro de 2020, <https://monitor.civicus.org/updates/2020/12/18/closing-civic-space-brazil-censorship-harassment-and-attacks-journalists-and-activists/>.

⁸⁹ '2º Dossiê Censura EBC', GT Censura : Comissão de Empregados da EBC, Sindicatos dos Jornalistas DF, Rio e SP, Sindicatos dos Radialistas DF, RJ e SP, Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ), setembro de 2020, https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2020/09/Dossie_Censura_EBC_2020.pdf.

⁹⁰ Instituto Igarapé, outubro de 2020, op. cit.

⁹¹ O então Secretário especial da Cultura se demitiu em protesto contra as tentativas de censura do governo federal. CIVICUS Monitor, 31 de outubro de 2019, op. cit.

⁹² CIVICUS Monitor, 11 May 2021, op. cit.

⁹³ CIVICUS Monitor, 31 October 2019, op. cit.

de seus cientistas, determinada por funcionários nomeados segundo critérios políticos.⁹⁴ Pesquisadores e acadêmicos no Brasil relatam que o assédio os tem forçado a praticar auto-censura desde 2019.⁹⁵

4.10 A vigilância e a privacidade continuam sendo preocupações importantes da sociedade civil brasileira. Tanto o setor público quanto o privado adotam tecnologias de vigilância, citando razões como segurança pública e detecção de fraude.⁹⁶ Tecnologias de reconhecimento facial foram adotadas, por exemplo, pela rede do metrô de São Paulo, sem o consentimento de seus usuários.⁹⁷ Grupos da sociedade civil levaram a questão à justiça e, em março de 2022, uma decisão judicial reconheceu que tal sistema de vigilância poderia impactar os direitos fundamentais dos usuários.⁹⁸ Segundo a organização Access Now, vários estados do nordeste e sudeste têm promovido o uso de tais tecnologias. A imprecisão nestes sistemas de reconhecimento pode contribuir para a discriminação, em particular devido à identificação equivocada de pessoas negras, pardas, trans e não-binárias.⁹⁹

4.11 Apesar das proteções legais ao acesso à informação, desde 2019 este direito tem sido contestado por atos do executivo. Por exemplo, o Presidente Bolsonaro tentou ampliar o rol de funcionários e servidores públicos autorizados a classificar documentos como secretos e ultrassecretos.¹⁰⁰ Buscou também suspender a resposta aos pedidos de informação pública durante a pandemia da COVID-19.¹⁰¹

⁹⁴ 'Ascema Nacional denuncia mais uma tentativa de censura no ICMBio', Ascema Nacional, 12 de março de 2021, <http://www.ascemanacional.org.br/ascema-nacional-denuncia-mais-uma-tentativa-de-censura-no-icmbio/>; 'IPEA cria censura prévia para divulgação de pesquisas científicas', Pacto pela Democracia, 16 de março de 2021, <https://www.diariodeataques.org/blog/ipea-cria-censura-previa-para-divulgacao-de-pesquisas-cientificas>.

⁹⁵ 'Researchers face attacks from Bolsonaro regime', Herton Escobar in Science, 16 de abril de 2021, <https://www.science.org/doi/10.1126/science.372.6539.225>.

⁹⁶ 'Reconhecimento facial no Brasil', Instituto Igarapé, 2020, <https://igarape.org.br/infografico-reconhecimento-facial-no-brasil/>.

⁹⁷ 'Metrô de SP é alvo de ação inédita que pede fim do reconhecimento facial', Leonardo Sakamoto, 3 de março de 2022, https://noticias.uol.com.br/colunas/leonardo-sakamoto/2022/03/03/metro-de-sp-e-alvo-de-acao-inedita-que-pede-fim-do-reconhecimento-facial.htm?aff_source=56d95533a8284936a374e3a6da3d7996.

⁹⁸ 'SP: Justiça proíbe que metrô utilize sistema de reconhecimento facial', Agência Brasil, 23 de março de 2022, <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-03/sp-justica-proibe-que-metro-utilize-sistema-de-reconhecimento-facial>.

⁹⁹ 'Surveillance Tech in Latin America: Made abroad, deployed at home', Access Now, agosto 2021, <https://www.accessnow.org/cms/assets/uploads/2021/08/Surveillance-Tech-Latam-Report.pdf>.

¹⁰⁰ 'Nota sobre o Decreto n. 9.690/2019 que altera regras de classificação de informação', Transparência Brasil, 24 de janeiro de 2019, <https://blog.transparencia.org.br/nota-sobre-o-decreto-n-9-6902019-que-altera-regras-de-classificacao-de-informacao/>.

¹⁰¹ 'Organizações repudiam medida que suspende atendimento a pedido de acesso à informação', Conectas, 24 de março de 2020, <https://www.conectas.org/noticias/organizacoes-repudiam-medida-que-suspende-atendimento-a-pedido-de-acesso-a-informacao/>.

Em ambos os casos, as medidas foram posteriormente revertidas por outros poderes.¹⁰²

4.12 O governo continua a comprometer as práticas de transparência e prestação de contas do Brasil com medidas extralegais.¹⁰³ Observadores locais informaram que em 2020 foram negados mais pedidos de acesso à informação do que nos quatro anos anteriores.¹⁰⁴ As autoridades também retiveram dados de interesse público usando regras de sigilo.¹⁰⁵

4.13 Os observadores internacionais notaram um declínio significativo da liberdade de expressão no Brasil durante o período 2017-2021, em particular desde 2019.¹⁰⁶ Pela primeira vez em 20 anos, em 2021 o Brasil foi avaliado pela RSF como tendo uma situação "difícil" para a liberdade de imprensa, a segunda pior qualificação do ranking.¹⁰⁷ Em 2021, o Artigo 19 também informou que, em cinco anos, o Brasil deixou de estar entre os países com pontuação mais alta do mundo para ser considerado um país em crise no que se refere à liberdade de expressão.¹⁰⁸

5. Liberdade de reunião pacífica

5.1 Durante o exame do Brasil no 3º ciclo da RPU, o governo recebeu uma recomendação sobre a liberdade de reunião pacífica. A recomendação foi aceita, comprometendo-se o Brasil a adotar "um código de conduta baseado nas normas internacionais de direitos humanos, a fim de definir condições específicas para o

¹⁰² 'Câmara aprova suspensão de decreto sobre sigilo de documentos', Agência Câmara de Notícias, 19 fevereiro de 2019, <https://www.camara.leg.br/noticias/552179-camara-aprova-suspensao-de-decreto-sobre-sigilo-de-documentos/>; 'Ministro do STF suspende trecho de MP que alterou Lei de Acesso à Informação', Agência Câmara de Notícias, 26 março de 2020, <https://www.camara.leg.br/noticias/648690-ministro-do-stf-suspende-trecho-de-mp-que-alterou-lei-de-acesso-a-informacao/>.

¹⁰³ Instituto Igarapé, outubro de 2020, op. cit.

¹⁰⁴ 'Negativas de acesso a informação pioram sob governo Bolsonaro', Transparência Brasil, 30 de julho de 2020, https://www.transparencia.org.br/downloads/publicacoes/Negativas_de_acesso_a_informacao_pioram_sob_governo_Bolsonaro.pdf.

¹⁰⁵ Em 2019, em dois exemplos, o governo decretou sigilo sobre pareceres técnicos que sustentavam uma reforma da previdência e impôs reservas na lista de visitantes às residências do presidente e do vice-presidente. 'Veja medidas do governo Bolsonaro que reduziram a transparência oficial', Raquel Lopes and Renato Onofre in Folha de S. Paulo, 21 de junho de 2020, <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/06/veja-medidas-de-bolsonaro-que-reduziram-transparencia-no-governo-desde-2019.shtml>.

¹⁰⁶ 'Global Expression Report 2018/19: Update on Brazil', Article 19, dezembro de 2019, <https://www.article19.org/reader/global-expression-report-2018-19/regional-overviews/the-americas-regional-overview/the-americas-countries-in-focus/update-on-brazil/>.

¹⁰⁷ 'Latin American countries fall in global press freedom ranking', LatAm Journalism Review, 21 abril de 2021, <https://latamjournalismreview.org/articles/latin-american-countries-fall-in-global-press-freedom-ranking/>.

¹⁰⁸ 'The Global Expression Report 2021', Article 19, julho de 2021, <https://www.article19.org/wp-content/uploads/2021/07/A19-GxR-2021-FINAL.pdf>.

uso da força pelos agentes de segurança durante protestos e tumultos".¹⁰⁹ No entanto, a recomendação não foi implementada.

- 5.2** O artigo 5º da Constituição brasileira garante o direito de se reunir pacificamente em espaços públicos independentemente de autorização¹¹⁰ e "o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder".¹¹¹ O artigo 21 do PIDCP também garante este direito. No entanto, na prática, o direito de reunião pacífica é muitas vezes limitado pela violência policial e pela criminalização.
- 5.3** A Lei nº 14.197, que revogou a Lei de Segurança Nacional em setembro de 2021, incluiu no Código Penal um capítulo sobre crimes contra a democracia.¹¹² Embora crimes como "sabotagem" e "violência política" continuem presentes, a legislação representa um avanço ao afirmar claramente que não constitui crime "a manifestação crítica aos poderes constitucionais, nem a atividade jornalística, ou a reivindicação de direitos e garantias constitucionais por meio de passeatas, de reuniões, de greves, de aglomerações ou qualquer outra forma de manifestação política com propósitos sociais". Entretanto, ao sancionar a legislação, o Presidente Bolsonaro vetou disposições que estabeleciam penalidades para a prevenção de reuniões pacíficas, dizendo que ela dificultariam o policiamento de manifestações.¹¹³
- 5.4** O uso repetido da legislação penal para criminalizar protestos, particularmente as acusações de "associação criminosa", é preocupante. Um caso emblemático é o de 23 manifestantes condenados em 2018 por suas supostas ações durante as manifestações anticorrupção durante a Copa do Mundo de 2014.¹¹⁴ Em alguns casos, a filiação política foi a única base para as alegações de "associação criminosa" feitas contra os manifestantes.¹¹⁵ Sua condenação foi anulada pelo STF em 2019, devido ao uso de provas obtidas ilegalmente.¹¹⁶

¹⁰⁹ 136.58, A/HRC/36/11.

¹¹⁰ Embora a Constituição exija a notificação das autoridades, uma decisão do STF de 2020 determinou que esta exigência é satisfeita pela veiculação de informações que permitam ao poder público zelar para que a manifestação aconteça pacificamente. RE 806339, <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4555912>.

¹¹¹ Constituição da República Federativa do Brasil, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm.

¹¹² Lei 14.197 de 2021, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14197.htm.

¹¹³ CIVICUS Monitor, 18 de janeiro de 2022, op. cit.

¹¹⁴ Sentença0229018-26.2013.8.19.0001, 29 de junho de 2018, https://drive.google.com/file/d/180KHU4QK_y2ksdlz0WnXWzjyWoOUZMS/view.

¹¹⁵ 'ONGs denunciam na ONU condenação dos 23 manifestantes de 2013 e 2014', Conectas, 6 de agosto de 2018, <https://www.conectas.org/noticias/ongs-denunciam-na-onu-condenacao-dos-23-manifestantes-de-2013-e-2014/>.

¹¹⁶ O depoimento de agente infiltrado foi utilizado como prova no caso. A infiltração foi considerada ilegal por falta de autorização judicial. 'STF anula condenações contra os 23 ativistas dos atos contra Copa de 2014', Conectas, 27 fevereiro de 2019, <https://www.conectas.org/noticias/stf-anula-condenacoes-contra-os-23-ativistas-dos-atos-contra-copa-de-2014/>.

- 5.5** Detenções, investigações e ameaças de acusações, em particular sobre "crimes contra a honra", também foram usadas para intimidar e silenciar manifestantes e lideranças de manifestações. Em março de 2020, a polícia de Brasília deteve cinco manifestantes por difamação do presidente depois de exibir uma faixa chamando Bolsonaro de "genocida" pela forma como lidou com a pandemia da COVID-19.¹¹⁷
- 5.6** Um estudo realizado em 2019 pela Artigo 19 mostrou que pelo menos 70 projetos de lei no Congresso brasileiro buscavam regular o direito de manifestação.¹¹⁸ A maioria dos projetos de lei buscava aumentar as penas para crimes como "danos ao patrimônio" ou tipificar novas condutas criminosas, em particular criminalizando o uso de máscaras durante manifestações ou o bloqueio de estradas públicas. Projetos de lei semelhantes foram considerados nas esferas estaduais e municipais. Esse impulso no sentido de uma legislação restritiva ao protesto começou após as mobilizações em massa antigoverno de 2013 e, conforme demonstrou o estudo, continuou cinco anos depois. No mesmo período, a repressão se tornou mais sofisticada, com a adoção de novas táticas e armas menos letais, e com a ação policial cada vez mais militarizada.
- 5.7** Em 2017, os protestos contra reformas e cortes orçamentários do governo do Presidente Michel Temer foram com frequência recebidos com violência policial.¹¹⁹ Em abril, um estudante foi hospitalizado com traumatismo craniano após ter sido espancado pela polícia militar durante um protesto em Goiânia.¹²⁰ Em maio, 49 pessoas foram feridas em uma manifestação contra o governo em Brasília, pelo menos uma com uma arma de fogo.¹²¹
- 5.8** Casos de uso excessivo da força e detenção arbitrária de manifestantes estão longe de ser casos isolados. São recorrentes e acontecem em todo o país. Em janeiro de 2020, a polícia em São Paulo arrastou uma manifestante pelos cabelos enquanto a detinham durante um protesto contra o aumento das tarifas de transporte.¹²² Em maio de 2020, a polícia utilizou gás lacrimogêneo e balas de borracha para dispersar um protesto contra o racismo no Rio de Janeiro. Vídeos mostraram um policial militar apontando um fuzil para um manifestante desarmado; isto foi

¹¹⁷ CIVICUS Monitor, 11 de maio de 2021, op. cit.

¹¹⁸ '5 anos de junho de 2013', Article 19 Brasil, 2018, <https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2019/04/5-Anos-de-2013.pdf>.

¹¹⁹ 'Violência policial e detenções arbitrárias viraram regras em manifestações', Instituto Humanitas Unisinos, 5 de julho de 2017, <https://ihu.unisinos.br/186-noticias/noticias-2017/569345-violencia-policial-e-detencoes-arbitrarias-viraram-regras-em-manifestacoes>.

¹²⁰ 'Estudante agredido por PM em manifestação tem alta após 14 dias' Veja, 12 de maio de 2017, <https://veja.abril.com.br/brasil/estudante-agredido-por-pm-em-manifestacao-tem-alta-apos-14-dias/>.

¹²¹ 'UN Human Rights and IACHR Condemn Excessive Use of Force during Social Protests and during Security Operations in Brazil', Organization of American States, 26 de maio de 2017, https://www.oas.org/en/iachr/media_center/PReleases/2017/069.asp.

¹²² 'Amiga, chegou? Cuidado e segurança de mulheres em protestos na América Latina', Article 19, 2021, https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2021/04/PT_protestos-feministas_revista-de-bolso_port_redes.pdf.

posteriormente reconhecido pelas autoridades como uma violação de protocolo.¹²³ Em junho de 2020, agentes de segurança pública de Belém do Pará prenderam mais de 100 pessoas para impedir uma marcha pela democracia.¹²⁴ Em maio de 2021, as tropas de choque da polícia militar de Recife avançaram sobre manifestantes pacíficos sem provocação, usando indiscriminadamente gás lacrimogêneo e balas de borracha, resultando em lesões oculares permanentes para duas pessoas.¹²⁵ Também em maio de 2021, um policial em Paraty disparou um fuzil para dispersar cerca de 50 pessoas que protestavam contra feminicídios em frente a uma delegacia de polícia.¹²⁶ Em junho de 2021, duas manifestações distintas de populações indígenas em Brasília foram reprimidas.¹²⁷

5.9 Entre outras violações típicas de direitos incluem-se a não identificação dos policiais e a obstrução de filmagem por manifestantes e comunicadores. Também são comuns as chamadas "detenções para averiguação", quando os manifestantes são detidos por transportar objetos tais como tinta spray. As detenções de curto prazo são usadas para intimidar os manifestantes e dispersar as manifestações. A maioria das pessoas é liberada sem acusações. Muitos manifestantes detidos relatam ter sido submetidos a abusos como ameaças, agressão física e assédio sexual sob custódia policial.¹²⁸

5.10 Comunidades e pequenos grupos que protestam em áreas rurais ou pequenas áreas urbanas também relataram enfrentar violência e retaliação crescentes, inclusive de atores não-estatais e agentes de segurança privados, ao tentarem se manifestar.¹²⁹

6. Recomendações ao Governo do Brasil

A CIVICUS e o Instituto Igarapé conclamam o Governo brasileiro a criar e manter, na lei e na prática, um ambiente propício para a sociedade civil, em conformidade com os direitos consagrados no PIDCP, na Declaração das Nações Unidas sobre Defensores de Direitos Humanos e nas resoluções 22/6, 27/5 e 27/31 do Conselho de Direitos Humanos.

No mínimo, devem ser garantidas as seguintes condições: as liberdades de associação, reunião pacífica e expressão, o direito de operar livre de

¹²³ CIVICUS Monitor, 25 de agosto de 2020, op. cit.

¹²⁴ Ibid.

¹²⁵ CIVICUS Monitor, 19 de agosto de 2021, op. cit.

¹²⁶ 'Policial sai de delegacia e dá tiros de fuzil durante manifestação de mulheres em Paraty', G1, 11 de maio de 2021, <https://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/noticia/2021/05/11/manifestacao-de-mulheres-em-frente-a-delegacia-de-paraty-termina-com-tiros-policiais.ghtml>.

¹²⁷ Ibid.

¹²⁸ '5 anos de junho de 2013', Artigo 19 Brasil, 2018, <https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2019/04/5-Anos-de-2013.pdf>.

¹²⁹ Informação a partir de consulta com Artigo 19, março de 2022.

interferência injustificada do Estado, o direito de comunicar e cooperar, o direito de buscar e assegurar financiamento e o dever do Estado de proteger. Em vista disso, são feitas as seguintes recomendações específicas:

6.1 Liberdade de associação

- Tomar medidas destinadas a promover um ambiente seguro, respeitoso e propício para a sociedade civil, inclusive mediante a eliminação de medidas legais e políticas que, injustificadamente, limitem a liberdade de associação.
- Garantir que a legislação de combate ao terrorismo inclua salvaguardas para a sociedade civil e os direitos de associação e reunião pacífica, utilizando linguagem clara e precisa. Abster-se de adotar disposições vagas que possam ser usadas para promover a vigilância e a criminalização de movimentos e organizações sociais legítimos.
- Garantir o funcionamento efetivo e independente dos sindicatos autônomos, eliminando as proscricções referentes a sindicatos independentes.

6.2 Proteção de DDHs

- Proporcionar aos membros da sociedade civil, DDHs e jornalistas um ambiente seguro e protegido no qual possam realizar seu trabalho, efetuar investigações imparciais, exaustivas e eficazes em todos os casos de ataques, assédio e intimidação, bem como levar os autores de tais delitos à justiça.
- Fortalecer o Programa Nacional para a Proteção dos DDHs, inclusive intensificando a cooperação entre os governos federal e estaduais, garantindo orçamento apropriado e estabelecendo critérios claros para a inclusão de pessoas defensoras no programa.
- Ratificar o Acordo Escazú e promover práticas comerciais responsáveis.
- Assegurar que os DDHs possam realizar suas atividades legítimas sem medo ou impedimento indevido, obstrução ou assédio legal e administrativo. Neste sentido, desenvolver mecanismos específicos para responder ao assédio das mulheres DDHs.
- Condenar publicamente nos mais altos níveis do governo os casos de assédio e intimidação de OSCs e ativistas.

6.3 Liberdade de expressão, liberdade de imprensa e acesso à informação

- Garantir a liberdade de expressão e a liberdade de imprensa, alinhando toda a legislação nacional com as normas internacionais.
- Reformar a legislação sobre difamação em conformidade com o artigo 19 do PIDCP.
- Cessar o uso de instrumentos legais e investigações policiais para perseguir críticos, silenciar o debate e assediar judicialmente opositores.
- Garantir que jornalistas e escritores possam trabalhar livremente e sem medo de represálias por expressar opiniões críticas ou cobrir tópicos que o governo considere sensíveis.
- Proteger integralmente a Lei de Acesso à Informação, garantir o seu cumprimento e abster-se de adotar medidas que restrinjam o acesso a dados e informações, em consonância com as melhores práticas internacionais.
- Reduzir a proliferação de medidas governamentais que usam a tecnologia para aumentar o controle e a vigilância do público, e salvaguardar o direito à privacidade.
- Organizar consultas inclusivas junto à sociedade civil, jornalistas e meios de comunicação a fim de resolver as controvérsias que existem a respeito das leis de desinformação propostas.
- Abster-se de adotar quaisquer leis ou práticas estabelecendo censura ou controle indevido de conteúdos das redes sociais e dos meios de comunicação convencionais.
- Abster-se de censurar redes sociais e meios de comunicação convencionais e garantir que a liberdade de expressão seja salvaguardada em todos os campos, inclusive nas artes e ciências.

6.4 Liberdade de reunião pacífica

- Adotar as melhores práticas relativas à liberdade de reunião pacífica, conforme apresentado pelo relatório de 2012 do Relator Especial da ONU sobre os Direitos à Liberdade de Reunião e de Associação e pelo Comentário Geral Nº 37 sobre o direito à reunião pacífica adotado pelo Comitê de Direitos Humanos da ONU em 2020.

- Arquivar toda proposta de legislação que impõe restrições indevidas ao direito de manifestação pacífica e criminaliza as táticas legítimas de protesto.
- Libertar incondicional e imediatamente todos os manifestantes e DDHs detidos por exercerem seu direito à liberdade de reunião pacífica e revisar seus processos a fim de evitar mais assédios.
- Investigar imediata e imparcialmente todos os casos de força excessiva empregada pelas forças de segurança durante manifestações.
- Rever e atualizar a capacitação existente em direitos humanos das forças policiais e de segurança, com a assistência de OSCs independentes, a fim de promover a aplicação mais sistemática das normas internacionais de direitos humanos, incluindo os Princípios Básicos da ONU sobre o Uso da Força e de Armas de Fogo.
- Condenar publicamente nos mais altos níveis todos os casos de uso excessivo e brutal da força pelas forças de segurança em resposta a protestos, iniciar investigações formais sobre tais casos e levar os autores dos crimes à justiça.
- Proporcionar recurso à revisão judicial e medidas eficazes, incluindo indenização, em casos de negação ilegal do direito à liberdade de reunião pacífica por parte das autoridades estatais.

6.5 Acesso aos titulares de mandatos dos Procedimentos Especiais da ONU

- O Governo deve reiterar seu convite permanente a todos os titulares de mandatos de procedimentos especiais da ONU e priorizar as visitas oficiais por parte do: 1) Relator Especial sobre a situação dos defensores dos direitos humanos; 2) Relator Especial sobre a Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Opinião e Expressão; e 3) Relator Especial sobre o direito à privacidade.

6.6 Engajamento do Estado com a sociedade civil

- Implementar mecanismos institucionais transparentes e inclusivos de controle social e responsabilização em todas as questões mencionadas acima e permitir o envolvimento mais eficaz da sociedade civil na elaboração de leis e políticas.
- Restabelecer a participação inclusiva da sociedade civil nas políticas públicas e garantir o funcionamento efetivo dos órgãos colegiados existentes e de outros espaços para o diálogo cívico.

- Assegurar um engajamento equitativo e significativo da sociedade civil em qualquer proposta de reforma do Programa Nacional de Direitos Humanos.
- Incluir as OSCs no processo da RPU antes de finalizar e apresentar o relatório nacional.
- Consultar sistematicamente a sociedade civil sobre a implementação das recomendações da RPU, inclusive mediante a realização de consultas periódicas abrangentes com uma gama diversificada de setores da sociedade civil.
- Incorporar os resultados desta RPU aos planos de ação para a promoção e proteção de todos os direitos humanos, considerando as propostas da sociedade civil, e apresentar um relatório de avaliação intermediária ao Conselho de Direitos Humanos sobre a implementação das recomendações.

6. Anexo: Avaliação da implementação das recomendações sobre espaço cívico no âmbito do 3º ciclo

Recomendação	Posição	Avaliação
Liberdade de Associação		
136.17 Ratificar a Convenção (nº 87) da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Liberdade de Associação e Proteção do Direito de Organização, de 1948, e finalizar os procedimentos internos para aderir à Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de suas Famílias (Equador); Fonte da posição: A/HRC/36/11/Add.1	Apoiada	Não implementada
136.123 Fortalecer a sociedade civil para participar da assistência humanitária e de grandes eventos esportivos (Sudão); Fonte da posição: A/HRC/36/11/Add.1	Apoiada	Não implementada
Proteção de DDHs e jornalistas		
136.57 A lei antiterrorista combate apenas grupos terroristas e não considera os defensores dos direitos humanos (Iraque); Fonte da posição: A/HRC/36/11/Add.1	Apoiada	Implementada parcialmente
136.111 Continuar os esforços para proporcionar melhor proteção aos defensores dos direitos humanos e fortalecer a sociedade civil como parceiro essencial para reforçar o sistema de direitos humanos (Tunísia); Fonte da posição: A/HRC/36/11/Add.1	Apoiada	Não implementada
136.112 Garantir que as mortes dos defensores dos direitos humanos sejam investigadas rápida e exaustivamente e que os responsáveis sejam levados à justiça (Bélgica);	Apoiada	Não implementada
136.113 Proporcionar plena implementação da Política Nacional para a Proteção dos Defensores dos Direitos Humanos (Estado da Palestina); Fonte da posição: A/HRC/36/11/Add.1	Apoiada	Implementada parcialmente
136.115 Restaurar a funcionalidade do Programa Nacional para a Proteção dos Defensores dos Direitos Humanos (Noruega); Fonte da posição: A/HRC/36/11/Add.1	Apoiada	Não implementada
136.114 Tomar todas as medidas necessárias para garantir a integridade física dos jornalistas e defensores dos direitos humanos, incluindo uma decisão explícita e publicada sobre a instauração de uma investigação federal e processo judicial em todos os casos envolvendo violência contra os defensores dos direitos humanos (Países Baixos); Fonte da posição: A/HRC/36/11/Add.1	Apoiada	Não implementada
136.116 Tomar medidas mais decisivas para implementar o Programa Nacional para a Proteção dos Defensores dos Direitos Humanos (Polónia); Fonte da posição: A/HRC/36/11/Add.1	Apoiada	Não implementada
136.117 Rever seu respectivo Decreto de 2016 relacionado à proteção dos defensores dos direitos humanos, a fim de assegurar uma participação mais ampla da sociedade civil e uma maior proteção dos defensores dos direitos humanos e suas famílias (Eslováquia); Fonte da posição: A/HRC/36/11/Add.1	Apoiada	Implementada
136.118 Implementar o Plano Nacional para a Proteção dos Defensores (Austrália); Fonte da posição: A/HRC/36/11/Add.1	Apoiada	Não implementada
136.119 Reforçar o programa nacional de proteção dos defensores dos direitos humanos, em particular seu financiamento e recursos humanos (República Tcheca); Fonte da posição: A/HRC/36/11/Add.1	Apoiada	Não implementada

136.120 Tomar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos defensores dos direitos humanos e dos jornalistas no desempenho de suas tarefas (França); Fonte da posição: A/HRC/36/11/Add.1	Apoiada	Não implementada
136.121 Tomar outras medidas para proteger os defensores dos direitos humanos, incluindo aqueles que trabalham com os direitos dos indígenas, bem como assegurar investigações imparciais, completas e efetivas sobre todos os casos de ataques, assédio e intimidação contra os defensores dos direitos humanos e a instauração de processos contra todos os supostos autores de tais delitos; e ainda, implementar plenamente o programa nacional para proteger os defensores dos direitos humanos mediante a adoção de um marco legal específico, a alocação de um orçamento e a criação de equipes multidisciplinares para implementá-lo (Irlanda); Fonte da posição: A/HRC/36/11/Add.1	Apoiada	Não implementada
136.122 Intensificar mais ainda a implementação da Política Nacional para a Proteção dos Defensores de Direitos Humanos e do Programa de Proteção dos Defensores de Direitos Humanos (Mongólia); Fonte da posição: A/HRC/36/11/Add.1	Apoiada	Não implementada
136.230 Garantir consulta adequada e plena participação dos povos indígenas em todas as medidas legislativas e administrativas que os afetam, proteger os povos indígenas, inclusive os defensores dos direitos humanos indígenas, contra ameaças e ataques, e proteger seus direitos à terra, em particular fortalecendo os programas de proteção, concluindo os processos de demarcação de terras pendentes e fornecendo financiamento e capacidade adequados à Fundação Nacional Indígena (FUNAI) (Alemanha); Fonte da posição: A/HRC/36/11/Add.1	Apoiada	Não implementada
Liberdade de reunião pacífica		
136.58 Adotar um código de conduta baseado nas normas internacionais de direitos humanos, a fim de definir condições específicas para o uso da força pelos agentes responsáveis pela aplicação da lei durante protestos e tumultos (Eslováquia); Fonte de posição: A/HRC/36/11/Add.1	Apoiada	Não implementada